



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Inciso III do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º -

.....

III- ações de prevenção e combate à violência, com vistas a redução de crimes violentos, com foco nos jovens, adolescentes e o feminicídio, continuidade na implantação do programa de vídeo monitoramento da cidade em vias públicas e próprios públicos como forma de levar ao cidadão a percepção de melhoria na qualidade da segurança pública, desenvolvimento de ações de prevenção, tratamento reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

Palácio 1º de janeiro, 25 de junho de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista



Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu